



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 76/2025 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 25 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital n.º 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do Processo n.º 00391-00002817/2023-24, relativo ao Auto de Infração 8550/2023 (108909060), lavrado em desfavor de **EDUARDO COSME CARVALHO DA SILVA**; por transgressão ao art. 3º, incisos I e IV, da Lei Distrital n.º 4.060, de 18 de dezembro de 2007, **DECIDE**:

I – **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, reformando a Decisão n.º 489/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão da caracterização de conduta praticada em estado de necessidade, que se constitui como causa de exclusão de ilicitude do fato infracional.

II – Publique-se e notifique-se.

III– Após, retornem-se os autos ao IBRAM, para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Atenciosamente,

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 01/07/2025, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=174339442 código CRC= **E2D809D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542
- DF

Telefone(s):
Sítio - sema.df.gov.br